



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

-----**ATA Nº 8**-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezassete, pelas 09H30, reuniu nos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Peniche, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e o Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. Paulo Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, Eng. José Alberto Quintino, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

----- Estiveram ainda presentes o Vice-Presidente Dr. António Manuel Sequeira, da Câmara Municipal da Nazaré, o Vereador Vital Rosário da Câmara Municipal de Lourinhã e o Dr. Jorge Abrantes, Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche. ---

----- Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;-----

Ponto 2 – Eventos “Vinho de Lisboa”;-----

Ponto 3 – Troféu Joaquim Agostinho;-----

Ponto 4 – Fórum Oceano;-----

Ponto 5 – Concurso Limitado por prévia qualificação, Ref.ª CLPQ 1/2016 “Acordo Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza”;-----

5.1 – Relatório Final – Fase de Qualificação de Candidatos;-----

5.2 – Convite à apresentação de Propostas.-----

Ponto 6 – Contrato de Arrendamento a celebrar com a Leader Oeste;-----

Ponto 7 – Candidatura Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro;-----

Ponto 8 – Estudo sobre a Agregação dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais “em baixa”;-----

Ponto 9 - Ponto de situação PDCT;-----

Ponto 10 – Representações;-----

Ponto 11 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- Antes do início da reunião o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal solicitou a inclusão de dois pontos extraordinários, tendo sido aceite por unanimidade: Ponto 12 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM e ponto 13 - Pactos de Desenvolvimento Territorial – Adenda ao PDT – POISE -----

-----**Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 2 (26.01.2017) em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto 2 – Eventos “Vinho de Lisboa”;**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

----- O Sr. Presidente do Conselho informou que, não podendo estar presente o Presidente da CVR de Lisboa, Dr. Vasco Avillez por motivos de saúde, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, sendo presente o assunto a próxima reunião.-----

----- **Ponto 3 – Troféu Joaquim Agostinho;**-----

----- No âmbito da deliberação tomada na reunião de 12 de abril, em que foi aprovado o Plano B, o Primeiro Secretário informou que após contacto com a organização do evento, as etapas já estão pré-planeadas na passagem pelos Municípios:-----

- 1ª etapa – Partida - Torres Vedras – Sobral de Monte Agraço- Alenquer e chegada a Arruda dos Vinhos-----

-2ª etapa – Partida - Sobral de Monte Agraço –Arruda dos Vinhos Torres Vedras, chegada a Cadaval(Montejunto)-----

-3ª etapa –Partida - Peniche – Lourinhã- Torres Vedras, chegada a Lourinhã-----

-3ª etapa (2º setor): Partida e chegada a Torres Vedras (circuito)-----

-4ª etapa – partida - Alcobaça – Nazaré – Caldas da Rainha- Óbidos – Bombarral – Cadaval – chegada a Torres Vedras.-----

-----Os municípios sem partidas nem chegadas fica Alenquer, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré e Óbidos, sendo o valor total de 27.900,00 €.(vinte e sete mil e novecentos euros) a imputar aos doze municípios, tendo sido referido o valor imputado a cada município-----

----- O Sr. Presidente da Câmara de Bombarral, pediu a palavra para demonstrar a sua insatisfação, não pelo evento em si mas pelo concelho do Bombarral ficar de fora, quer das partidas, quer das chegadas, quando em tempos passados Bombarral ganhou a Taça da Volta a Portugal, sempre com boas classificações e agora o concelho é visto apenas como concelho de passagem, lamenta que seja uma medida imposta e paga, não ter existido por parte da organização diálogo nesse sentido, dá o seu aval apenas por solidariedade ao concelho de Torres Vedras e em homenagem ao grande ciclista que foi, Joaquim

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

Agostinho.-----
----Seguiram-se ainda outras intervenções, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado por unanimidade, que o valor seja pago pela OesteCIM.-----
----- **Ponto 4 – Fórum Oceano;**-----
----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 97/2017, datada de 26.04.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----
“*Na sequência de deliberação do Conselho Intermunicipal de 09 de março último sobre a possível participação da OesteCIM e dos seus Municípios no evento Business2Sea 2017, informa-se:*-----
Sendo a OesteCIM associada da Fórum Oceano, são as seguintes condições de participação no evento:-----
- O Espaço expositivo (sem stand) é gratuito para associados da Fórum Oceano, ficando a cargo de cada entidade a montagem/layout/desmontagem do próprio espaço e demais custos associados;-----
- O Espaço gratuito é limitado a 27m² por associado e até ao dia 7 de maio; caso pretenda utilizar um espaço maior, serão cobrados 15€/m² (quinze euros por metro quadrado) sobre o espaço adicional;-----
- Após o dia 07 de maio os valores a cobrar a associados serão de 15€/m² até 27m² e de 25€/m² (vinte e cinco euros por metro quadrado) sobre o espaço adicional.-----
Estando a cargo da OesteCIM a montagem, layout e desmontagem do próprio espaço, assim como o transporte de material, estima-se uma despesa de cerca de 3.000€+IVA para esse efeito.-----

-----*Neste sentido, coloca-se à consideração superior a inscrição da OesteCIM no evento Business2Sea e autorização para a respetiva despesa.*”-----
-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade que ficarão os Municípios com mar de equacionar a sua participação.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

-----**Ponto 5 – Concurso Limitado por prévia qualificação, Ref.ª CLPQ 1/2016 “Acordo Quadro para a Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza”;**-----

-----**5.1 – Relatório Final – Fase de Qualificação de Candidatos;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 94/2017, datada de 27.04.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 30 de novembro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro com vista à prestação de serviços e fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza, tendo sido aprovadas as peças de procedimento;-----
Considerando que, o presente procedimento segue os trâmites do concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto no artigo 162.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.-----*

O procedimento foi publicitado na 2ª série do Diário da República, n.º 235, de 09 de dezembro de 2016 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2016/s 239-435682 de 10 de dezembro de 2016.-----

Considerando que, o procedimento integra duas fases, designadamente, a fase de apresentação de candidaturas e qualificação dos candidatos e a fase de apresentação e análise das propostas e adjudicação, encontrando-se à data na fase de apresentação de candidaturas e qualificação dos candidatos.-----

Findo o prazo de apresentação de candidaturas, o Júri procedeu à análise das mesmas, elaborando, em cumprimento do artigo 184.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado por CCP), o Relatório Preliminar Fundamentado da Fase de Qualificação, no qual propõe a qualificação dos candidatos.-----

Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 185.º do CCP à audiência prévia, para que os candidatos, se assim o entendessem, se pronunciassem, por escrito.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

Decorrido o prazo para exercer o direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum candidato apresentou pronúncia escrita.-----

Nos termos do disposto do artigo 186.º do CCP, o Júri reuniu no dia dezanove do corrente mês para elaborar o Relatório Final Fundamentado da Fase de Qualificação.-----

Em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as candidaturas apresentadas e os Relatórios Preliminar e Final.-----

Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior:-----

a) A aprovação do Relatório Preliminar Fundamentado da Fase de Qualificação, datado de 04 de abril de 2017, elaborado nos termos do artigo 184.º do CCP;-----

b) A aprovação do Relatório Final Fundamentado da fase de Qualificação, datado de 19 de abril de 2017, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 186.º do mesmo diploma legal;-----

Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 186.º do CCP, a aprovação das candidaturas contidas no Relatório Final Fundamentado da Fase de Qualificação para efeitos de qualificação de candidatos.”-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, conforme informação dos serviços.-----

----5.2 – Convite à apresentação de Propostas.-----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 95/2017, datada de 20.04.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 189.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar envia aos candidatos, em simultâneo, um convite à apresentação de propostas, o Júri, submete à consideração superior do Concelho Intermunicipal a aprovação do convite, o qual se encontra anexo à presente informação.”-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar conforme informação dos serviços.-----

----- **Ponto 6 – Contrato de Arrendamento a celebrar com a Leader Oeste;**-----

----- Considerando que entre a Região Turismo do Oeste e a Siroeste – Serviços de Consultoria e Apoio Técnico na Agricultura e Desenvolvimento Rural foi celebrado a 1 de junho de 2005 um contrato de comodato referente ao imóvel sito na Rua Direita, nº 87 em Óbidos;-----

----Considerando que com a extinção da Região Turismo do Oeste, todo o seu património imobiliário foi integrado na OesteCIM;-----

----Considerando que, quer a OesteCIM quer a Siroeste, estão de acordo em fazer cessar o contrato de comodato, convertendo-o em contrato de arrendamento para fim não habitacional;-----

---- Considerando que Comunidade Intermunicipal não se opõe a que a Siroeste – Serviços de Consultoria e Apoio Técnico na Agricultura e Desenvolvimento Rural, Unipessoal, Lda ceda a posição que assumiria como arrendatária nesse contrato à Leader Oeste-----

---- O Sr. Presidente do Conselho colocou à consideração dos presentes, a minuta do contrato a celebrar, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado por unanimidade aprovar a minuta, bem como o valor anual de renda fixada em 1.200,00 €/ano (mil e duzentos euros).-----

----- **Ponto 7 – Candidatura Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro;**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 96/2017, datada de 25.04.2017, cujo teor se transcreve na integra:-----

“O Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar – Aluno ao Centro começou a ser desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal do Oeste em fevereiro de 2016. O Plano insere-se na implementação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da OesteCIM,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

celebrado a 31 de agosto de 2015, no que se refere à Prioridade 10.1. "Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário".-----

O Plano reflete a multidimensionalidade que caracteriza o insucesso escolar, que se verifica também nos seus impactes, que apresentam largo espectro, com manifestações diretas e de curto prazo, a incidências indiretas de longo prazo. Estes oscilam desde os inúmeros impactes negativos na comunidade educativa aos percursos individuais profissionais desqualificados, a que se associam inevitavelmente atividades económicas menos valorizadas, contextos laborais precários e de elevada vulnerabilidade e parcos rendimentos auferidos.-----

-A consciencialização da latitude e complexidade que envolve o insucesso escolar tem potenciado um consenso generalizado em torno da ideia de que é imperativo agir a este nível, sendo particularmente mais vantajoso prevenir do que combater o insucesso escolar.-----

Neste sentido, e estando a decorrer o prazo para submissão de candidaturas ao Aviso CENTRO-66-2016-15 para Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, coloca-se à consideração superior a aprovação dos mapas em anexo (I e II) onde constam todas as ações a considerar no âmbito da presente candidatura."-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar, conforme informação dos serviços.-----

-----**Ponto 8 – Estudo sobre a Agregação dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais “em baixa”;**-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou retirar este ponto da ordem de trabalhos.-----

-----**Ponto 9 - Ponto de situação PDCT;**-----

-----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação das candidaturas no âmbito do Pacto, conforme mapas apresentados.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 – Representações;**-----

----- Neste ponto não ouve assuntos a tratar.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

-----Ponto 11 - Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- Neste ponto não houve assuntos a tratar.-----

----- PONTO 12 - Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da OesteCIM--

----- Foi presente e lido aos membros presentes o e-mail, datado de 21 de abril de 2017, endereçado pelo Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. Pedro Folgado, à Sr^a Presidente da Autoridade de Gestão do Centro 2020, Prof. Dra. Ana Abrunhosa, relativamente ao assunto acima mencionado, com o seguinte teor: *“Considerando o significado histórico da Fortaleza de Peniche para o País e da sua importância no Oeste bem como da possibilidade de disseminar essa importância às atuais gerações e ainda às gerações vindouras, vimos por este meio solicitar à Autoridade de Gestão do Centro 2020 a inclusão no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM Oeste, na Prioridade de Investimento (PI) 6.3, do projeto “Fortaleza de Peniche”, solicitando que sejam desenvolvidos esforços para o reforço da verba nesta PI no valor indicado pela Direção Geral do Património Cultural de 3 milhões de euros FEDER. O promotor da operação será a DGPC. Este pedido mereceu o acordo dos meus colegas Autarcas desta CIM, pelo que enviaremos logo que possível a deliberação do Conselho Intermunicipal relativamente a este assunto”*.-----

---- Perante o exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, ratificar o presente mail. Mais deliberou acrescentar a ressalva que numa reprogramação deverá ser contemplada mais verba para outro Património Cultural do Oeste.-----

----- Ponto 13 - Pactos de Desenvolvimento Territorial – Adenda ao PDT – POISE-----

----- Foi presente aos membros presentes do Conselho Intermunicipal o e-mail do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE, datado de 1 de fevereiro de 2017, relativo ao assunto em epígrafe, com o seguinte teor:-----

“A Autoridade de Gestão do POISE, com vista a operacionalizar o Pacto de Desenvolvimento Territorial assinado com esta Comunidade Intermunicipal, e face aos desenvolvimentos e



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 8/2017

Reunião Ordinária 27.04.2017

informação entretanto disponibilizada, quer pela Autoridade de Certificação (AD&C), quer pela Autoridade de Auditoria (Inspeção Geral de Finanças), vem remeter uma proposta de adenda ao Pacto, com o intuito de clarificar e formalizar quais as competências de cada uma das partes.---- Esta adenda é realizada para acautelar os caso em que a CIM é o organismo intermédio em uma ou mais, das três tipologias de operações: “Cultura para todos”, “Idade Mais”, “Bolsa de Voluntários Especializada”.-----

Após a assinatura da adenda ao PDT, poder-se-á avançar para o desenvolvimento e fecho da descrição de sistemas e manual de procedimentos, ao mesmo tempo que a Autoridade de Gestão tem vindo a trabalhar na definição dos contornos e objetivos de cada uma das tipologias de operações, assim como a disponibilização do sistema de informação que permitirá a apresentação de candidaturas.”-----

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta de Adenda ao Pacto, que ficará anexa à presente ata.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----